



Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás
Gabinete da Diretoria Geral

PORTARIA Nº 131/96

O Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, **Doutor ENAURO DE FREITAS**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Parágrafo 2º do Artigo 6º da Resolução nº 19.403, de 28.11.95,

RESOLVE:

Arbitrar nos termos dos artigos 1º e 4º da Resolução nº 19.403, de 28.11.95, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, 05 e ½ (cinco e meia) diárias aos senhores : **MENANDRO DE ARAÚJO NETO**, FC-5, no valor unitário de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), totalizando R\$ 907,50 (novecentos e sete reais e cinquenta centavos) e **LUIZ AURÉLIO DE ARAÚJO SABÓIA**, motorista requisitado, no valor unitário de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais), totalizando R\$ 726,00 (setecentos e vinte e seis reais), referentes aos dias 24/09 a 29/09/96, dias em que estarão em Nerópolis, Petrolina, Jaraguá, Goianésia, Barro Alto, Rialma, Ceres, Itapaci, Uruaçu, Niquelândia, Mara Rosa, Estrela do Norte, Formoso, Minaçu e Porangatú, levando folhas de votação para as eleições/96, conforme solicitação de diárias da Coordenação de Serviços Gerais do TRE/GO.

A viagem abrangeu o fim de semana, tendo em vista a necessidade de urgência dos serviços devido a proximidade das eleições/96 e distância a ser percorrida.

CUMpra-SE E ANOTE-SE.

Gabinete da Diretoria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 25 dias do mês de setembro de 1996.


Doutor ENAURO DE FREITAS
Diretor Geral do TRE/GO